



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 84/2022,
celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco**
e a empresa **G2 Empreendimentos e Logística Ltda.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, de 9 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 197, Seção 2, p. 1, de 10 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, doravante denominada simplesmente **RESCINDENTE CONCEDENTE**, com base no contido no Processo Administrativo nº **23076.011720/2021-38**, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 84/2022**, celebrado com a empresa **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.744.458/0001-60, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 517, Pavimento Superior, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-00, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Guidorizzi da Silva Junior, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.957.456, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 443.528.089-20, doravante denominada simplesmente **RESCINDENTE CONCESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de 04/01/2023, o Contrato nº 84/2022, vinculado à Concorrência nº 01/2022, celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a empresa G2 Empreendimentos e Logística Ltda., cujo objeto é concessão remunerada de uso de área física, medindo 409,80 m² de área útil, localizada no prédio da antiga Escola de Engenharia da UFPE, para exploração de serviços de estacionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, considerando o interesse da administração em manter as condições de utilização do espaço físico ora em questão pela sua comunidade acadêmica, garantido assim o interesse finalístico de seu funcionamento, em razão de cenário decorrente de fatos fortuitos e supervenientes ao existente no momento do planejamento do processo licitatório, conforme relatado

no processo administrativo nº 23076.011720/2021-38, nos termos dos incisos XII e XVII do art. 78 e inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Esta rescisão do contrato com base no art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93 acarreta as consequências previstas no art. 80.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Deste ato, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à RESCINDENTE CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, para dirimir as questões relativas à presente Rescisão Unilateral.

E, para firmeza e validade do que foi decidido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 84/2022 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Recife, ____ de _____ de 2023.

UFPE

Prof. Alfredo Macedo Gomes

Reitor

RG nº 2.680.490 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Emitido em 22/03/2023

TERMO DE RESCISAO Nº 38/2023 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 14:05)

FELIPPE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES

COORDENADOR - TITULAR

CGC PROGEST (12.69.11)

Matrícula: 2177340

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE RESCISAO**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **4e4bbd09da**